EDITAL UFMS/PROPP Nº 043, DE 22 DE ABRIL DE 2019

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR PARA PARTICIPANTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) e o Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UFMS (GGPRINT-UFMS), no uso de suas atribuições legais e amparada pela Resolução COUN 80/2018, que estabelece o Plano Institucional de Internacionalização no âmbito da UFMS, torna pública **a seleção de Candidaturas para o Programa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, em consonância com o Programa Institucional de Internacionalização - Capes-PrInt**, conforme o EDITAL Capes 41/2017 e de acordo com o Ofício nº 1/2019-CGBP/DRI/CAPES, a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e as normas aqui dispostas.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. O Programa Capes Print é um projeto institucional da Capes com os seguintes objetivos:

a) Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização das instituições contempladas nas áreas do conhecimento por elas priorizadas;
b) Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação;
c) Ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação das instituições contempladas;
d) Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu com cooperação internacional;
e) Fomentar a transformação das instituições participantes em um ambiente internacional; e
f) Integrar outras ações de fomento da Capes ao esforço de internacionalização.

1.2. Dentre os itens financiáveis do Programa Capes Print estão Auxílio para Missões de Trabalho no Exterior; Recursos para Manutenção de Projetos; Bolsas no Exterior (doutorado sanduíche, Professor visitante sênior e júnior, capacitação em cursos de curta duração ou "summer/winter schools") e bolsas no país (jovem talento, professor visitante e pós-doutorado).

1.3. A UFMS foi uma das 36 instituições contempladas com o financiamento do Capes-Print, e deve seguir as regras da Capes para emprego dos recursos com transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/04/2019
Nº 7025
Pg. 131

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior (como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses), para realização de atividades de pesquisa ou docência, no Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (CAPES-PrInt/UFMS).

2.2. A Seleção será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pelo GG-PrInt-UFMS, com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsa de Pós-doutorado com experiência no exterior para preenchimento de cotas com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização.

2.3. O Programa de Pós-Doutorado com Experiência no Exterior visa atrair pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior para a realização de atividades de pesquisa ou docência com o objetivo de aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas a Pós-Graduação, bem como consolidar as parcerias internacionais vinculadas ao Programa Capes-PrInt/UFMS.

2.4. O presente edital está publicado na página https://print.ufms.br/ (Página do Programa de Internacionalização da UFMS) e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação da UFMS participantes do Projeto Capes-PrInt/UFMS.

2.5. As cotas e quantidades de parcelas de bolsas de pós-doutorado com experiência no exterior para 2019 serão selecionadas conforme segue:

Área Temática do PrInt-UFMS	Projeto do PrInt-UFMS	PPG do PrInt-UFMS	Cotas
Novos Materiais	Desenvolvimento de nanomateriais para indução de processos oxidativos: aplicações de interesses ambientais, energéticos e da saúde.	Química	2 cotas de 12 meses

2.6. Os julgamentos das candidaturas submetidos no âmbito deste Edital serão feitas pelo GG-PRINT.

3. CRONOGRAMA

3.1. As etapas seguem o descrito na tabela abaixo.

3.2. Os períodos de indicação de bolsistas no SCBA/CAPES seguem a determinação da CAPES em seu Ofício 01/2019 DGBP/DRI/CAPES.

3.3. Este cronograma pode sofrer alterações determinadas pela CAPES.

Etapas	Datas
Publicação do Edital no portal da PrInt e no BSE-UFMS	23/04/2019
Período das inscrições no SIGProj	De 23/04/2019 a 01/10/2019
Divulgação do resultado da análise das propostas	Até 15 dias após a inscrição
Interposição de recursos	Até dois dias úteis após o resultado
Divulgação do resultado final	Até dois dias úteis após o recurso

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/04/2019
Nº 7025
Pg. 132

Período de indicação de bolsistas no sistema SCBA pelo coordenador do subprojeto, para bolsas com início de junho a setembro de 2019	01 de abril a 31 de maio de 2019
Período de indicação de bolsistas no sistema SCBA pelo coordenador do subprojeto, para bolsas com início de outubro a dezembro de 2019	01 de julho a 15 de agosto de 2019
Período de indicação de bolsistas no sistema SCBA pelo coordenador do subprojeto, para bolsas com início de janeiro a março de 2020	01 a 30 de novembro de 2019

4. INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), http://sigproj.ufms.br, respeitados os prazos do Item 3.

4.2. O(A) responsável pela submissão será um pesquisador vinculado a um dos subprojetos aprovado no âmbito do PrInt-UFMS, denominado supervisor do candidato pleiteante a bolsa de pós-doutorado com experiência no exterior.

4.3. O responsável pela submissão da proposta deverá:

a) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
b) possuir cadastro no ORCiD - Open Research and Contributors Identification, https://orcid.org/;
c) preencher os formulários de solicitação e anexar, via SIGProj, todos os documentos comprobatórios necessários, no formato PDF.

4.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

4.5. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

4.6. A Propp não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Cada proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU, em 25 de setembro de 2015.

4.8. As propostas deverão ser apresentadas seguindo o formulário de preenchimento disponível no SIGProj, cujo o envio é obrigatório.

5. **DOS REQUISITOS** PARA INSCRIÇÃO À OBTENÇÃO DE BOLSA PARA **PÓS-DOUTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR**:

5.1. O(a) candidato(a) à bolsa deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:

a) Estar residindo no Brasil ou exterior;
b) Ter título de doutor;
c) Ter relevante experiência acadêmico-científica no exterior: doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo 12 (doze) meses;
d) Ter produção científica e/ou tecnológica aderente a pelo menos uma das áreas que engloba o projeto Capes-PrInt/UFMS ao qual está pleiteando a bolsa.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/04/2019
Nº 7025
Pg. 133

6. **DA DOCUMENTAÇÃO** PARA INSCRIÇÃO À OBTENÇÃO DE BOLSA PARA **PÓS-DOUTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR**:
 6.1. O proponente deverá anexar à proposta no SIGProj os seguintes documentos no formato PDF:
 a) Formulário de Inscrição devidamente assinado e preenchido, conforme Anexo I deste Edital;
 b) Comprovante do título de Doutor;
 c) Currículo do candidato: Currículo *Vitae* para estrangeiros; e Currículo Lattes para brasileiros;
 d) Cópia do documento de identificação: RG e CPF para candidatos brasileiros; e passaporte para candidatos estrangeiros;
 e) Plano de trabalho das atividades a serem realizadas no estágio, aderente aos objetivos do projeto Capes-PrInt/UFMS ao qual está pleiteando a bolsa e sua respectiva área temática; (O plano de trabalho deve ser elaborado em comum acordo pelo candidato e pelo professor supervisor, contendo: *i*. Título; *ii*. Introdução e justificativa; *iii*. Relevância das atividades a serem desenvolvidas para a execução do projeto Capes-PrInt/UFMS; *iv*. Propostas de atividades de formação: cursos e/ou seminários; *v*. Cronograma de atividades.);
 f) Declaração de concordância e ciência da coordenação do PPG participante do Projeto Capes-Print/UFMS.

7. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS**
 7.1. A avaliação das propostas será realizada pelo Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UFMS (GGPRINT-UFMS) e consistirá na análise de dois aspectos:
 a) atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
 b) pertinência do plano de pesquisa no Brasil de acordo com os subprojetos aprovados no âmbito Capes-Print/UFMS.

8. **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
 8.1. Os proponentes que tiverem suas propostas indeferidas poderão interpor recurso administrativo, nas datas indicadas no cronograma, após a divulgação do motivo do indeferimento.
 8.2. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico cpg.propp@ufms.br, limitados a até 500 (quinhentas) palavras.

9. **DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO**
 9.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá citar, **obrigatoriamente**:
 a) apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
 b) apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Capes-PrInt" ou "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Capes-PrInt"; e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/04/2019
Nº 7025
Pg. 134

c) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

9.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 9.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o coordenador da proposta.

9.3. Caso os resultados da proposta, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei n° 13.243, 11 de janeiro de 2016.

9.4. As ações publicitárias atinentes a propostas e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução da proposta.

10.2. A Propp adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

a) Cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e publicações;
b) Impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;
c) Interações interinstitucionais ocorridas;
d) Impacto da proposta na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
e) Qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações;
f) Contribuição para difusão de tecnologia/informação;
g) Intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e
h) Subsídios para implementação de políticas públicas.

10.3. A Propp, durante a vigência da proposta, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via CI encaminhada ao GAB/Propp.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/04/2019
Nº 7025
Pg. 135

12.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital, em seu(s) anexo(s) e nas normas e regulamentos vigentes da CAPES, das quais o(a) proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

13.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Propp, pelo telefone (67) 3345-7219, ou pelo e-mail cpg.propp@ufms.br.

13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/04/2019
Nº 7025
Pg. 136

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES-PrInt

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: _____

Nº registro ORCID: _____

Ano de Conclusão do Doutorado: _____

Título do Plano de Trabalho: _____

Nome Professor(a) Supervisor(a): _____

Unidade/Laboratório: _____

PPG participante do CAPES-PrInt: _____

Declaro que não sou beneficiário(a) e não estou solicitando nenhuma outra bolsa do governo brasileiro.

Assinatura do(a) solicitante
Em: / / 2019

Declaro que estou ciente dessa candidatura.

Assinatura Professor(a) Supervisor(a)
Em: / / 2019

Assinatura Coordenador(a) PPG
Em: / /2019

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/04/2019
Nº 7025
Pg. 137